



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 15/12/2010

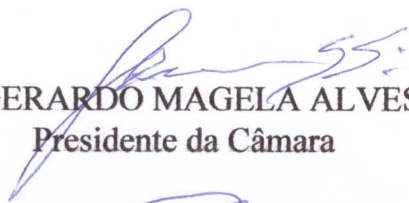
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 2002.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2002 (dois mil e dois), da gestão de Giovani Messias Soares Baía, Prefeito à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

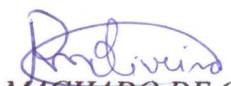
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 15 de dezembro de 2010;
243º da Fundação e 178º da Emancipação.


VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Vice-Presidente


VEREADORA ALINÉA CRISTINA LAMAS
Secretária

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal.
Rio Pomba, 15 de dezembro de 2010.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo